

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

81.597

ficha

01

São Paulo, 04 de julho

de 19 94

2º CARTÓRIO
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
OFICIAL REG. JERSE PROPIETÁRIOS DA SILVA

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 73, localizado no 7º andar do "EDIFÍCIO PERDIZES TOWER", situado na rua Diana nº 580, no 19º subdistrito - Perdizes, com a área útil de 42,870m²., área de garagem acessória de 19,67625m²., área comum de 24,0790m². e área total construída de 86,62525m²., correspondendo-lhe, no terreno do condomínio, uma fração ideal de 1,276144%, sendo que, a área de garagem acima corresponde a uma vaga indeterminada para a guarda de um automóvel de passeio, sujeita a manobrista.

CONTRIBUINTE:- 022.058.0476-6.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A., com sede nesta Capital na rua Estados Unidos nº 521, inscrita no CGC/MF. sob nº 56.303.415/0001-99.

REGISTRO ANTERIOR: R.8-M.13.179, de 29-01-1990; R.2-M.53.410, de 05-02-1990, R.3-M.70.707, de 30-01-1990, R.3-M.71.150, de 13-03-1990, (aquisições) e R.7-M.73.619, em 04 /07/1.994 (condomínio), deste Cartório.

O Oficial:

Av. 1 em 04 de julho de 1994

ÔNUS - HIPOTECA

Conforme registro nº 2 e averbação nº 4, na matrícula nº 73.619, deste Cartório, o Edifício Perdizes Tower, do qual o apartamento objeto desta matrícula faz parte integrante, foi hipotecado ao Banco Francês e Brasileiro S/A., inscrito no CGC/MF. sob nº 60.872.504/0001-23, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1294, para garantia da dívida do va-
continua no verso

matrícula

81.597

ficha

01

verso

valor de CR\$-44.112.922.000,00, equivalentes a 200.000 UPF's, constituída nos termos do instrumento particular de 26 de abril de 1.993. Consta, ainda, de averbação feita sob nº 3, na citada matrícula 73.619, que o credor emitiu, a seu próprio favor, a cédula hipotecária integral nº 358/93, série EM, representativa da citada hipoteca.

O escrevente autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

Av. 2 em 21 de novembro de 1994

CANCELAMENTO DE CÉDULA

Em data de 07/11/1994, BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A. autorizou, tão somente, o cancelamento da cédula hipotecária - integral nº 358/93, série EM, averbada sob nº 3, na matrícula nº 73.619, deste Cartório, permanecendo em vigor, a hipoteca mencionada na Av. 1, retro, conforme se verifica da autorização constante no "campo 11", de dita cédula.

O escrevente autorizado:

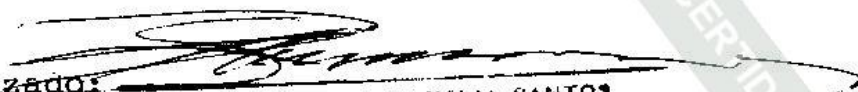

MARCELO CAMILO BERTOLOZZI
Escrevente Habilitado

AV.3 em 21 de novembro de 1994

DESLIGAMENTO/CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, datado de 16 de agosto de 1994, o BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A. autorizou o DESLIGAMENTO do imóvel desta matrícula, da garantia hipotecária registrada sob nº 2 e averbada sob nº 4, na matrícula nº 73.619, deste Cartório, ficando, em consequência, cancelada a Av.1, retro.

O escrevente autorizado:


RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

"continua na ficha 2"

matrícula
81.597

ficha
2

São Paulo, 21 de novembro de 1994

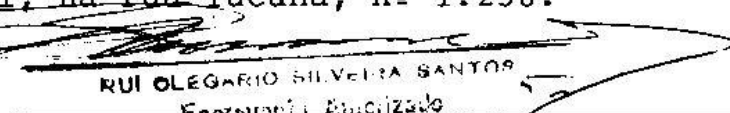
continuação da ficha 1.

R.4 em 21 de novembro de 1994

VENDA E COMPRA

Pelo mesmo instrumento particular citado na Av.3, retro, a CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A., já qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-49.033,41, a CRISTINA BODNAR, brasileira, solteira, protesista, RG. nº 6.893.757-SSP/SP e CPF/MF nº 618.246.318-04, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Tucuna, nº 1.238.

O escrevente autorizado:

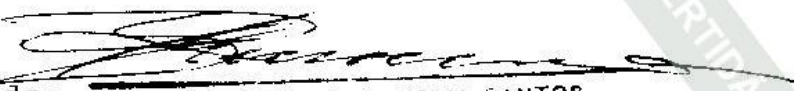

RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

R.5 em 21 de novembro de 1994

HIPOTECA

Pelo mesmo instrumento particular citado na Av.3, retro, CRISTINA BODNAR, solteira, já qualificada, deu o imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca a favor da CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A., também já qualificada, para garantia da dívida de R\$-31.584,00, pagável por meio de 84 prestações mensais, à taxa anual de juros, nominal de 10,50% e efetiva de 11,02%, Sistema de Amortização Tabela Price, Plano de Correção: Plano de Comprometimento de Renda (PCR), vencendo-se a primeira delas, no valor total de R\$-592,79, no dia 16 de setembro de 1994, reajustáveis mensalmente, inclusive a primeira, mediante a aplicação dos índices idênticos aos considerados como remuneração básica ou correção ou atualização monetária dos depósitos de poupança livre, pessoa física, com crédito previsto para o dia de assinatura do título, na forma e condições estipuladas no mesmo.

O escrevente autorizado:


RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

"continua no verso"

matrícula

81.597

ficha

2


verso

Av.6 em 21 de novembro de 1994

CESSÃO DE CRÉDITO

Pelo mesmo instrumento particular citado na Av.3, retro, a CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A. cedeu e transferiu ao BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A., já qualificados, todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob nº 5, retro, no valor de R\$-31.584,00.

O escrevente autorizado:

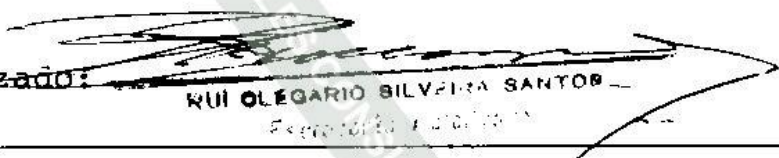

RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

Av.7 em 21 de novembro de 1994

CÉDULA HIPOTECÁRIA

Pelo mesmo instrumento particular citado na Av.3, retro, o BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A. emitiu a seu próprio favor, a cédula hipotecária integral nº 676/94, série AQ, no valor de R\$-31.584,00, representativa da hipoteca registrada sob nº 5 e averbada sob nº 6, nesta matrícula.

O escrevente autorizado:


RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado